



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

- V. Executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros e controles funcionais, ao controle de frequência, à elaboração da folha de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;
- VI. Executar atividades relativas aos serviços de medicina, higiene e segurança do trabalho, bem como ao bem-estar dos funcionários municipais;
- VII. Desenvolver e controlar a avaliação do servidor, por desempenho e mérito;
- VIII. Expedir portarias relacionadas à pessoal;
- IX. Promover a realização de licitações para a compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Administração Pública Municipal;
- X. Executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de material utilizado na Administração Pública Municipal; Padronizar, adquirir, distribuir e controlar todo o material utilizado na Prefeitura Municipal;
- XI. Gerenciar o Almoxarifado;
- XII. Registrar, inventariar, proteger e conservar os bens móveis, imóveis e semoventes e equipamentos de uso geral da administração;
- XIII. Responsabilizar-se-á pela administração do patrimônio da Prefeitura Municipal;
- IX. Processar e executar compras, licitações, contratos e editais;
- X. Emitir normas gerais de administração visando uniformizar os procedimentos de todos os órgãos da Prefeitura;
- XI. Elaborar, acompanhar e fiscalizar os contratos realizados pela Administração Pública;
- XII. Receber as demandas registradas através do setor de protocolo, que não foram solucionadas pelos devidos setores responsáveis;
- XIII. Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - As competências básicas da Secretaria de Administração serão divididas internamente por 01 coordenadoria, 02 superintendências, e (08) Diretorias, assim instituídas:

I. SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO: à qual são designadas as competências de coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais, juntamente com o Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças, com os diversos setores da Prefeitura e com a Diretoria de Contabilidade e Orçamento, cujas funções seguem especificadas. Além disso, é responsável por coordenar o trabalho de suas diretorias subordinadas, detalhadas a seguir: